

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO:
PONTOS BÔNUS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DE BANCOS PARCEIROS**

Regulamento alterado para excluir o BRADESCO e **MEMBERSHIP REWARDS** da promoção, alterando o disposto na cláusula 1.3, que passa a vigor de pleno direito a seguinte redação:

1.3. Não são elegíveis a esta promoção os pontos provenientes dos Cartões BANCO DO BRASIL, BRADESCO, MEMBERSHIP REWARDS, ITAUCARD, CREDICARD, MULTIPLUS ITAUCARD e TAM ITAUCARD.

As demais cláusulas não foram alterada e são neste ato ratificadas.

1. Da Promoção.

1.1. A promoção **“PONTOS BÔNUS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DE BANCOS PARCEIROS”**, doravante simplesmente **“Promoção”**, é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702, Condomínio iTower Iguatemi Alphaville, CEP 06455-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente **“MULTIPLUS”**), para os participantes que realizarem a transferência de pontos das Instituições Financeiras parceiras para a Multiplus durante o período da promoção.

1.2. A promoção é válida para as transferências de pontos realizadas de 24/04/2017 a 28/04/2017.

1.3. Não são elegíveis a esta promoção os pontos provenientes dos Cartões BANCO DO BRASIL, BRADESCO, MEMBERSHIP REWARDS, ITAUCARD, CREDICARD, MULTIPLUS ITAUCARD e TAM ITAUCARD.

1.4. Será considerado o horário oficial do Brasil, ou seja, o horário de Brasília.

2. Da Bonificação e Condições

2.1. A promoção consiste na bonificação de 30% (trinta por cento) de pontos **MULTIPLUS** aos participantes, que transferirem para a **MULTIPLUS** pontos do Programa de Relacionamento dos Bancos parceiros elegíveis, durante o período da promoção.

2.1.1. No período, para os participantes que fizerem parte do Clube Multiplus, o bônus será de 35% (trinta e cinco por cento), desde que a adesão tenha ocorrido antes da transferência de pontos.

1.3.1. Os participantes que tiverem pagamentos em atraso ou irregularidades no Clube Multiplus não serão elegíveis à concessão do bônus adicional de 5 (cinco por cento).

2.2. A bonificação será lançada para cada transação de transferência e acúmulo de pontos na Rede **MULTIPLUS**, provenientes do Programa de Relacionamento dos Bancos parceiros elegíveis, durante o período da promoção.

2.3. A bonificação será lançada na conta do participante **até o dia 23/05/2017**.

2.4. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da **MULTIPLUS**, ou de qualquer outra Instituição Financeira parceira, ou seja, havendo duas ou mais campanhas ativas de bonificações e que recaia sobre os mesmos pontos acumulados, somente será válida uma das bonificações, sendo entendida a mais vantajosa para o participante.

2.4.1. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na **MULTIPLUS** com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.4.2 Eventuais bonificações concedidas pela Instituição Financeira Parceira não serão contabilizadas para o cálculo da bonificação a ser concedida pela MULTIPLUS.

2.5. Para participar da promoção, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da promoção <https://promo.pontosmultiplus.com.br/bancos30>, que conterà o link do **Opt In**, o qual o participante deverá aceitar para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados.

2.5.1. O participante da promoção deverá obrigatoriamente conferir o aceite (**opt in**) antes da transferência dos pontos, desde que efetuado durante o período da promoção. A ausência do aceite (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à promoção.

2.5.2 Ao efetuar o aceite, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Promoção, que indicará o nº **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o horário do aceite (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº **MULTIPLUS** e/ou por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento da Instituição Financeira Parceira.

2.5.3. Os participantes que não receberem os pontos deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de 90 (noventa) dias após o término da promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.6. A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **MULTIPLUS** e sejam participantes dos Programas de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras.

3.2. A participação na presente promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, o qual está disponível no endereço do <https://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/bancos30.pdf>.

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos do Programa de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras, entre em contato com a Central de Atendimento da respectiva Instituição.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página: <https://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/bancos30.pdf>, quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.6. A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.